



CENTRO REGIONAL DE BRAGA –UCP

Regulamento de Acesso e Utilização dos Recursos Informáticos do Centro Regional de Braga da Universidade Católica Portuguesa

Preâmbulo

O Centro Regional de Braga da Universidade Católica Portuguesa disponibiliza aos seus utilizadores, docentes, investigadores, não docentes e alunos, um conjunto de recursos informáticos para apoio às atividades de ensino e de investigação, que incluem:

- Redes de dados e respetivos equipamentos de rede;
- Computadores, servidores;
- Impressoras e outros equipamentos;
- Sistemas operativos, aplicações e outros tipos de software;
- Salas e laboratórios de informática;
- Serviços de apoio técnico e de resolução de problemas nos equipamentos de informática das Faculdades.

Estes recursos informáticos são geridos pelos Serviços de Informática e Comunicação.

Os recursos informáticos constituem um bem valioso, fundamental para o funcionamento do Centro Regional de Braga da Universidade Católica Portuguesa. Os atos abusivos sobre eles praticados afetam todos aqueles que os utilizam e o seu impacto no exterior põe em causa a reputação e a imagem do Centro Regional de Braga da Universidade Católica Portuguesa. Os mesmos princípios morais e éticos das comunidades sociais aplicam-se também aos ambientes informáticos e às comunidades virtuais.

Por isso os recursos informáticos do Centro Regional de Braga da Universidade Católica Portuguesa devem ser usados:

- Apenas para atividades do âmbito da missão do Centro Regional de Braga da Universidade Católica Portuguesa, de ensino e investigação;



CENTRO REGIONAL DE BRAGA –UCP

- Apenas por aqueles que a eles têm legítimo direito de acesso e autorização;
- Recorrendo apenas a meios legais e legítimos;
- Responsavelmente, com parcimónia e respeitando as normas de segurança informática;
- Respeitando as normas de ética social e do respeito dos direitos e liberdades individuais, nomeadamente da reserva da vida privada;
- Respeitando os limites razoáveis na utilização para fins exclusivamente pessoais.

e não podem ser usados, entre outras situações, para:

- Atividades ofensivas da dignidade de terceiros;
- Atividades comerciais (não autorizadas);
- Atividades ilegais (quer concretizadas quer tentadas);
- Atividades ilegítimas ou que de alguma forma possam afetar o bom nome do Centro Regional de Braga da Universidade Católica Portuguesa.

Artigo I. Âmbito e aplicação

O presente regulamento **aplica-se** a:

- **Equipamentos** pertencentes ou não ao Centro Regional de Braga da Universidade Católica Portuguesa, enquanto integrados lógica e/ou fisicamente na rede do Centro Regional de Braga da Universidade Católica Portuguesa e como tal perceptíveis do resto do universo informático.
- **Estrutura lógica e infraestrutura** física de suporte à atividade informática do Centro Regional de Braga da Universidade Católica Portuguesa, para o ensino e investigação.
- Pessoas, enquanto **utilizadores** dos recursos informáticos integrados temporária ou permanentemente no Centro Regional de Braga da Universidade Católica Portuguesa;



CENTRO REGIONAL DE BRAGA –UCP

Artigo II. Acesso aos recursos e serviços de informática

Têm **direito** a aceder aos recursos e serviços de informática do Centro Regional de Braga da Universidade Católica Portuguesa, os seguintes **utilizadores**:

- Todos os elementos do pessoal (docente e não-docente) do Centro Regional de Braga da Universidade Católica Portuguesa, seja qual for o tipo de vínculo laboral, enquanto este permanecer;
- Os alunos, com registo ativo no Sistema de Informação do Centro Regional de Braga da Universidade Católica Portuguesa, seja qual for o seu grau, proveniência ou período de frequência;
- Pessoal envolvido em projetos de investigação ou com protocolos de colaboração, enquanto possuir registo válido nos serviços do Centro Regional de Braga da Universidade Católica Portuguesa e enquanto durar o projeto ou o protocolo;
- Outras pessoas, desde que com justificação apropriada, sujeitas a uma apreciação casuística, com os serviços e a duração definidos, e mediante autorização expressa do órgão executivo competente;
- Entidades coletivas, internas ao Centro Regional de Braga da Universidade Católica Portuguesa, ou a ela vinculadas, com responsável identificado e verificável;
- Entidades coletivas de duração limitada, desde que com responsável identificado, justificação apropriada, sujeitas a uma apreciação casuística, com os serviços e a duração definidos, e mediante autorização expressa do órgão executivo competente.

Artigo III. Propriedade, Privacidade e Confidencialidade



CENTRO REGIONAL DE BRAGA –UCP

As **informações** respeitantes a cada utilizador existente nos serviços de informática do Centro Regional de Braga da Universidade Católica Portuguesa respeitam as normas legais relativas à proteção de dados pessoais.

A sua divulgação nos processos internos do Centro Regional de Braga da Universidade Católica Portuguesa rege-se pelos princípios da necessidade, suficiência, razoabilidade, proporcionalidade e boa-fé.

Os **dados depositados** nos sistemas informáticos do Centro Regional de Braga da Universidade Católica Portuguesa são propriedade e responsabilidade dos seus autores ou dos utilizadores que lhes deram origem. Os serviços responsáveis pela sua gestão farão todo o possível para assegurar a sua inviolabilidade, privacidade e confidencialidade.

A afetação funcional de qualquer equipamento, e/ou recurso informático do Centro Regional de Braga da Universidade Católica Portuguesa, a qualquer pessoa não lhe confere qualquer direito de propriedade sobre o mesmo.

Terminada a afetação funcional, a pessoa obriga-se a entregar/disponibilizar o equipamento e demais recursos informáticos em perfeito estado de funcionamento, excetuando as deteriorações resultantes do uso normal.

Os utilizadores dos equipamentos e/ou recursos informáticos, obrigam-se a guardar absoluto sigilo sobre as informações, conhecimentos ou documentos respeitantes a quaisquer pessoas ou gestão do Centro Regional de Braga da UCP.

Artigo IV. Ética e regras de utilização

O uso, ou tentativa de uso, não autorizado, ilegítimo ou fraudulento de qualquer recurso informático, nomeadamente, computadores, redes, equipamentos periféricos, aplicações ou dados, constitui uma violação ao presente regulamento.



CENTRO REGIONAL DE BRAGA –UCP

Não é permitido em sistemas informáticos do Centro Regional de Braga da Universidade Católica Portuguesa:

- Aceder a dados de outros utilizadores, estejam eles protegidos ou não, sem permissão expressa dos próprios.
- Fornecer ou tentar fornecer informação ou identificação incorreta na tentativa de aceder a recursos alheios.
- Ler, ou tentar ler, mensagens de correio eletrónico alheias.
- Enviar mensagens de correio eletrónico anónimas ou em nome de outrem, ou mensagens de conteúdo ofensivo ou obsceno.
- Interferir com ou prejudicar o trabalho de outro utilizador, seja qual for o meio utilizado para o tentar ou levar a cabo.
- Manter ou visualizar, em qualquer equipamento do Centro Regional de Braga da Universidade Católica Portuguesa, informação ofensiva ou obscena.
- Usar os recursos de informática para fins que não os previstos neste regulamento ou de outro modo expressamente autorizados.
- Tentar deliberadamente aceder, intercetar, utilizar, ou prejudicar recursos informáticos do Centro Regional de Braga da Universidade Católica Portuguesa, incluindo equipamentos, redes, aplicações, dados e comunicações, aos quais não tenha direito de acesso ou de utilização.
- Aceder, reproduzir ou publicar, na forma consumada ou tentada, sem autorização, informação associada aos sistemas informáticos do Centro Regional de Braga da Universidade Católica Portuguesa, nomeadamente o conteúdo total ou parcial de ficheiros de configuração ou, outras informações, obtidas à custa destes.
- Usar a rede informática do Centro Regional de Braga da Universidade Católica Portuguesa como base para a prossecução de atividades internas ou externas, ilegítimas, ilegais, fraudulentas, ou que de alguma



CENTRO REGIONAL DE BRAGA –UCP

maneira resultem danosas para o Centro Regional de Braga da Universidade Católica Portuguesa e da sua rede informática.

- Danificar qualquer equipamento, aplicação, infraestrutura de comunicação e repositório de dados.
- Cada utilizador é responsável por toda e qualquer atividade que seja efetuada com os recursos informáticos que lhe forem disponibilizados.
- Os utilizadores devem reportar imediatamente aos responsáveis pelos equipamentos ou serviços, qualquer violação ao regulamento ou à segurança que porventura detetem, seja ela de que tipo for.

O Centro Regional de Braga da Universidade Católica Portuguesa deverá assegurar que todos os utilizadores, discentes e não discentes, tenham acesso a este regulamento, publicitando-o através dos canais apropriados.

Braga, 16 de Setembro de 2015

O Presidente do Centro Regional

(Prof. Doutor João Manuel Duque)